RESOLUÇÃO Nº 039/2023/AMERIOS

CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADO DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS - no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 20, §2°, III c/c com o §1° do art. 24 do Estatuto Social da AMERIOS,

RESOLVE

- Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de férias com abono de 1/3 para o empregado **RICARDO DE MARCO,** relativo ao período aquisitivo de 05/04/2022 a 04/04/2023, a contar de 26/12/2023 a 09/01/2024, restando 15 (quinze) dias sobre o período.
 - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3° Publique-se e registre-se na CTPS.

Maravilha/SC, 19 de dezembro de 2023.

LUZIA ILIANE VACARIN Presidente da AMERIOS Prefeita de Cunha Porã/SC